ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO PLACAR
Em, 08 / 03 / 2019
Juliana

PROJETO DE LEI N. 08 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 724/2019
Data: 11/03/2019 - Horário: 08:57
Legislativo - PLO-E 8/2019
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

*"Dispõe sobre a Criação e Denominação da Unidade Básica de Saúde Ney Luz e Silva – **UBS NEY LUZ** e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria e atribui denominação para a Unidade Básica de Saúde situada Avenida "E", quadra n. EL-19, Setor Nova Fronteira no Munícipio de Gurupi/TO, a qual receberá o nome de: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NEY LUZ E SILVA – UBS NEY LUZ.**

Art. 2º. Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da criação e denominação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando referida denominação.

Art. 3° - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março de 2019.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 08 DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a *denominação da Unidade Básica de Saúde Ney Luz e Silva – UBS NEY LUZ* e dá outras providências".

A denominação *da Unidade Básica de Saúde Ney Luz e Silva – UBS NEY LUZ*, localizada na Avenida "E", quadra n. EL-19, Setor Nova Fronteira, tem por finalidade homenagear o cidadão de coração Gurupiense senhor Ney Luz que participou ativamente da historia desta Cidade.

O senhor Ney Luz e Silva, filho de Teodoro Praxedes da Silva e Alzira luz Praxedes, nascido aos 24 dias do mês de maio de 1946, em Miracema do Tocantins, teve três filhos: Ely Luz e Silva, Elyara luz e Silva e Ney Luz e Silva Junior, quatro netos: Kauana Evangelista Lima, Julio Cesar Evangelista de Lima, Pedro Henrique Guarina Luz e Silva e Maria Rita Guarina Luz e Silva.

Em sua carreira profissional foi servidor da Rodobras, posteriormente DNER, hoje DNIT; participou da gestão do Governador Moises Nogueira Avelino na Casa Civil e posteriormente foi o primeiro administrador do Palácio Araguaia; fez parte da gestão do Governador Marcelo Miranda e por último foi servidor da Prefeitura Municipal de Gurupi na gestão do Prefeito Laurez Moreira.

Teve participação ativa e decisiva no processo de criação da Fafich, hoje a Universidade de Gurupi UNIRG; como também no processo de criação do estado do Tocantins como membro da diretoria da CONORTE.

Fez parte da primeira turma do curso de direito da Fafich, primeira turma do Estado do Tocantins. Foi diretor cultural do Clube Recreativo Araguaia CRA, quando promoveu festivais da Canção.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Em 2014 recebeu o titulo honorifico de cidadão Gurupiense na Câmara Municipal de Gurupi.

A homenagem é justa e necessária, para reconhecer e agradecer esse cidadão que foi tão atuante na história do Município Gurupi.

Certo da atenção de Vossas Excelências para o exposto aproveito da oportunidade para renovar-lhes meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, Senhor.
Vereador **WENDEL GOMIDES**
Presidente da Câmara Municipal
Gurupi/TO.